

Assunto solicitação de esclarecimento

De Ana C. dos S. O. do Nascimento <acnascimento.comercial@confederalrio.com.br>

Para licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>

Data quarta-feira 28 de junho de 2023 13:38:34

Prezado sr. Representante da comissão Permanente de Licitação do Instituto Vital Brasil,

A empresa Confederal Rio Vigilância, visando a participação no certame do **PE nº 03/2023 que tem por objeto a contratação de serviço de vigilância** com data de abertura agendada para o dia **07/07/2023**, para o melhor dimensionamento de nossa proposta, solicitamos que sejam esclarecidos os questionamentos abaixo apresentados:

- 1) Já prestação de serviços nas unidades? Qual empresa atualmente executa cada um dos lotes?
- 2) Os vigilantes poderão fazer gozo pleno do intervalo para repouso e alimentação previsto no art. 71 da CLT, podendo inclusive ausentar-se do local pelo período de um hora, através do revezamento interno entre os profissionais, sem qualquer prejuízo financeiro (glosa) para a Contratada desse período?
- 3) A licitante deverá considerar no custo do serviço e na planilha a cobertura do posto durante horário de refeição com outro funcionário (almocista/jantista) ou pagamento de hora extra para o funcionário não se ausentar do posto durante o período do intervalo ?
- 4) Em caso afirmativo, esta mesma situação de cobertura dos intervalos ou pagamento de intrajornada deverão ser observadas **por todas as licitantes**, sob pena de desclassificação de sua proposta?
- 5) Solicitamos informação, para fins de isonomia qual salário base utilizado para fins de estimativa, se o salário da CCT de 2022 de R\$ 1662,20 ou se o salário base atualizado publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro de R\$ 1763,76?
- 6) Os materiais de fornecimento pelas licitantes são apenas os previstos nos Termo de Referência?
- 7) Os colaboradores que efetuam jornada de 5x2 trabalharão aos sábados? Em caso afirmativo qual a frequência da ocorrência e horário?
- 8) Todos os colaboradores com jornada 5x2 trabalharão duas horas extras diárias de forma habitual, incluindo todas as funções e postos?
- 9) Os colaboradores que efetuam jornada de 5x2 horas semanais trabalharão **em feriados nacionais e municipais**?
- 10) É correto o entendimento que os salários e benefícios serão os previstos exclusivamente na CCT RJ 00182/2022 COM ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS financeiras implementadas pelo **Extrato de Acordo de Convenção Coletiva de Trabalho publicado em 16/01/2023**? Será devido algum benefício não previstos na CCT?
- 11) é correto o entendimento que a planilha, anexo III, só será apresentada pelo licitante vencedor **após a fase de lances**?
- 14) A data base da categoria é 01/01/2024 é correto o entendimento que no mesmo mês a Contratada já poderá apresentar pedido de Repactuação?
- 15) Qual o percentual de retenção nas notas de serviço referente a IRPJ e CSLL habitualmente descontados em NF para o serviço objeto de contratação, considerando o histórico da contratação?
- 16) Qual a escala do colaborador 01 Chefe de Turma Fixo – Que atenderá ao IVB, Fazenda Vital Brazil e Unidade de Xerém?
- 17) Qual a escala dos colaboradores vigilantes que compõe os 05 (cinco) postos de trabalho diurnos da sede IVB? Qual o horário de trabalho? E Quantos dos 16 funcionários desse local integram os postos diurnos?
- 18) Qual a escala dos colaboradores vigilantes que compõe os 03 (três) postos de trabalho noturnos da sede IVB? Qual o horário de trabalho? E Quantos dos 16 funcionários desse local integram os postos noturnos?
- 19) Em relação aos colaboradores e postos da Fazenda Vital Brasil, é correto o entendimento que 08 (oito) vigilantes são distribuídos em 2 postos 24h 12x36?
- 20) Todos os locais de execução possuem infraestrutura de banheiros e fornecimento de água filtrada para consumo para uso dos colaboradores disponibilizada pela Contratante?

- 21) Todos os locais de execução possuem infraestrutura de copas, geladeira, micro-ondas para uso dos colaboradores disponibilizada pela Contratante?
- 22) Todos os locais de execução se localizam em área com comércio próximo no qual haja restaurantes para os colaboradores fazerem suas refeições?
- 23) Em relação ao item 4.79 do Termo de Referência, será admitido plano por coparticipação? Qual o limite de participação do funcionário? Para fins de isonomia entre as licitantes, solicitamos a definição expressa pela comissão.
- 24) Em relação ao item 4.79 do Termo de Referência, será admitido desconto do funcionário para contribuição do plano de saúde, em caso afirmativo qual percentual limite de desconto? Para fins de isonomia entre as licitantes, solicitamos a definição expressa pela comissão.
- 25) Em relação ao profissional chefe de turma há duas escalas incompatíveis entre si informadas no item" XVIII - QUANTIDADE E TIPOS DE POSTOS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS" (...) " a) Diurno – Chefe de Turma 2ª a 6ª Feira Início 08:00 horas as 17:00 horas e Escala 12x36, 2ª a Domingo - Início às 07h00 horas". Considerando que a escala afeta a proposta, solicitamos definição pela comissão sobre qual escala considerar.
- 26) Qual o percentual de IRPJ retido na nota fiscal pela instituição? 1%?
- 27) Considerando o parágrafo oitavo da cláusula nona, qual a data do orçamento?



ANA CAROLINA DO NASCIMENTO
ASSISTENTE DEPTO COMERCIAL

(21) 3282-2800 RAMAL: 2846

acnascimento.comercial@confederalrio.com.br
www.confederalrio.com.br

Anexos

image001.jpg (14.9 kB)



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Licitações

À Gerência de Serviços

Encaminhamos o Pedido de Esclarecimento 54762964, formulado pela empresa Confederal Rio sobre o PE 003/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, do serviço de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências: Sede do Instituto Vital Brazil: Rua Maestro José Botelho nº 64, Vital Brazil, Niterói, Rio de Janeiro; Fazenda Vital Brazil: Rodovia RJ 122 Km 32,5 Estrada Rio Friburgo – Lugarejo Ambrósio – Cachoeiras de Macacu; Unidade de Xerém - Rua 17 Lote 13 Quadra 19 Distrito Industrial do Parque de Caxias 4º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Após, a manifestação dessa Gerência, deverá o processo retornar a esta Gerência de Licitações para o devido prosseguimento.

Niterói, 28 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Guimarães Viana Eckhardt, Supervisora**, em 28/06/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54763395** e o código CRC **0E38A13C**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000279/2022

SEI nº 54763395

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Serviços

À
Gerência de Licitações

Considerando os questionamentos da empresa Confederal segue esclarecimentos, solicito conferência.

1) Já prestação de serviços nas unidades? Qual empresa atualmente executa cada um dos lotes?

Resp.: No momento somente na sede do Instituto Vital Brazil. Fenixx Segurança e Transporte de Valores Ltda

2) Os vigilantes poderão fazer gozo pleno do intervalo para repouso e alimentação previsto no art. 71 da CLT,

podendo inclusive ausentar-se do local pelo período de um hora, através do revezamento interno entre os profissionais, sem qualquer prejuízo financeiro (glosa) para a Contratada desse período?

Resp.: Intervalo de 1 uma hora para almoço com revezamento interno entre os profissionais sem qualquer prejuízo financeiro (glosa)

3) A licitante deverá considerar no custo do serviço e na planilha a cobertura do posto durante horário de refeição com outro funcionário (almocista/jansta) ou pagamento de hora extra para o funcionário não se ausentar do posto durante o período do intervalo ?

Resp.: Não

Intervalo de 1 uma hora para almoço com revezamento interno entre os profissionais sem qualquer prejuízo financeiro (glosa)

4) Em caso afirmavo, esta mesma situação de cobertura dos intervalos ou pagamento de intrajornada deverão ser observadas por todas as licitantes, sob pena de desclassificação de sua proposta?

Resp.: -

5) Solicitamos informação, para fins de isonomia qual salário base utilizado para fins de esmava, seo salário da CCT de 2022 de R\$ 1662,20 ou se o salário base atualizado publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro de R\$ 1763,76?

Resp.: Salário base atualizado

6) Os materiais de fornecimento pelas licitantes são apenas os previstos nos Termo de Referência?

Resp.: Sim

7) Os colaboradores que efetuam jornada de 5x2 trabalharão aos sábados? Em caso afirmativo qual a frequência da ocorrência e horário?

Resp.: Somente 01 colaborador na jornada de trabalho 5x2. Não trabalha no sábado.

8) Todos os colaboradores com jornada 5x2 trabalharão duas horas extras diárias de forma habitual, incluindo todas as funções e postos?

Resp.: Somente 01 colaborador trabalhará 5x2 de 2ª a 6ª feira no horário habitual com duas horas extras.

9) Os colaboradores que efetuam jornada de 5x2 horas semanais trabalharão em feriados nacionais e municipais?

Resp.: Sim

10) É correto o entendimento que os salários e benefícios serão os previstos exclusivamente na CCT RJ 00182/2022

COM ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS financeiras implementadas pelo Extrato de Acordo de Convenção Coletiva de Trabalho publicado em 16/01/2023? Será devido algum benefício não previstos na CCT?

Resp.: Sim. Plano de Saúde

11) é correto o entendimento que a planilha, anexo III, só será apresentada pelo licitante vencedor após a fase de lances?

Resp.: Gerência de Licitações

14) A data base da categoria é 01/01/2024 é correto o entendimento que no mesmo mês a Contratada já poderá apresentar pedido de Repactuação?

Resp.: Sim

15) Qual o percentual de retenção nas notas de serviço referente a IRPJ e CSLL habitualmente descontados em NF para o serviço objeto de contratação, considerando o histórico da contratação?

Resp.: 1% (um por cento)

16) Qual a escala do colaborador 01 Chefe de Turma Fixo – Que atenderá ao IVB, Fazenda Vital Brazil e Unidade de Xerém?

Resp.: Chefe de Turma Fixo horário de 2^a a 6^a feira horário habitual com duas horas extras

17) Qual a escala dos colaboradores vigilantes que compõe os 05 (cinco) postos de trabalho diurnos da sede IVB? Qual o horário de trabalho? E Quantos dos 16 funcionários desse local integram os postos diurnos?

Resp.: 12 x 36 Diurno (5 postos + 5 postos) - 10 vigilantes

12 x 36 Noturno (3 postos + 3 postos) - 6 vigilantes

Horário: 07:00 as 19:00 horas e 19:00 às 07:00 horas

18) Qual a escala dos colaboradores vigilantes que compõe os 03 (três) postos de trabalho noturnos da sede IVB? Qual o horário de trabalho? E Quantos dos 16 funcionários desse local integram os postos noturnos?

Resp.: 12 x 36 Diurno (5 postos + 5 postos) - 10 vigilantes

12 x 36 Noturno (3 postos + 3 postos) - 6 vigilantes

Horário: 07:00 as 19:00 horas e 19:00 às 07:00 horas

19) Em relação aos colaboradores e postos da Fazenda Vital Brasil, é correto o entendimento que 08 (oito) vigilantes são distribuídos em 2 postos 24h 12x36?

Resp.: 12 x 36 Diurno (2 postos + 2 postos) - 4 vigilantes

12 x 36 Noturno (2 postos + 2 postos) - 4 vigilantes

Horário: 07:00 as 19:00 horas e 19:00 às 07:00 horas

20) Todos os locais de execução possuem infraestrutura de banheiros e fornecimento de água filtrada para consumo para uso dos colaboradores disponibilizada pela Contratante?

Resp.: Sim

21) Todos os locais de execução possuem infraestrutura de copas, geladeira, micro-ondas para uso dos colaboradores disponibilizada pela Contratante?

Resp.: Sim

22) Todos os locais de execução se localizam em área com comércio próximo no qual haja restaurantes para os colaboradores fazerem suas refeições?

Resp.: Não

23) Em relação ao item 4.79 do Termo de Referência, será admido plano por coparticipação? Qual o limite de participação do funcionário? Para fins de isonomia entre as licitantes, solicitamos a definição expressa pela comissão.

4.79. Plano de Saúde – A contratada deverá garantir aos seus empregados vinculados ao Contrato, assistência médico-hospitalar, com abrangência em todo o Estado do Rio de Janeiro, especialmente Niterói e adjacências, fornecendo um patamar mínimo de clínicas, hospitais e consultórios em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de todos os bairros que compõem a região metropolitana do Município do Rio de Janeiro, e com abrangência Estadual, contemplando consultas, exames, tratamentos, internações, com cobertura para procedimentos relacionados à assistência à saúde coletiva-empresarial;

Resp.: Não terá coparticipação

24) Em relação ao item 4.79 do Termo de Referência, será admido desconto do funcionário para contribuição do plano de saúde, em caso afirmavo qual percentual limite de desconto? Para fins de isonomia entre as licitantes, solicitamos a definição expressa pela comissão.

Resp.: Não terá coparticipação

25) Em relação ao profissional chefe de turma há duas escalas incompatíveis entre si informadas no item” XVIII -

QUANTIDADE E TIPOS DE POSTOS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS” (...) “ a) Diurno – Chefe de Turma 2ª a 6ª

Feira Início 08:00 horas as 17:00 horas e Escala 12x36, 2ª a Domingo - Início às 07h00 horas”. Considerando que a

escala afeta a proposta, solicitamos definição pela comissão sobre qual escala considerar.

Resp.: Chefe de Turma Fixo horário de 2ª a 6ª feira horário habitual com duas horas extras

26) Qual o percentual de IRPJ redo na nota fiscal pela instituição? 1%?

Resp.: 1% (um por cento)

27) Considerando o parágrafo oitavo da cláusula nona, qual a data do orçamento?

Resp: Gerência de Licitações

Niterói, 28 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Sousa Moreira, Assistente de Gestão**, em 28/06/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54764306** e o código CRC **18FB28A1**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000279/2022

SEI nº 54764306

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Serviços

À
Gerência de Licitações

Conforme o questionamento da empresa Confederal segue esclarecimento.

11) é correto o entendimento que a planilha, anexo III, só será apresentada pelo licitante vencedor após a fase de lances?

Resp.: Sim. O licitante vencedor deverá apresentar a planilha (anexo III) após a fase de lances.

Niterói, 28 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Sousa Moreira, Assistente de Gestão**, em 28/06/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54776393** e o código CRC **00EA48A3**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000279/2022

SEI nº 54776393

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Licitações

À Gerência de Contratos

Encaminhamos o Pedido de Esclarecimento 54762964, formulado pela empresa Confederal Rio sobre o PE 003/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, do serviço de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências: Sede do Instituto Vital Brazil: Rua Maestro José Botelho nº 64, Vital Brazil, Niterói, Rio de Janeiro; Fazenda Vital Brazil: Rodovia RJ 122 Km 32,5 Estrada Rio Friburgo – Lugarejo Ambrósio – Cachoeiras de Macacu; Unidade de Xerém - Rua 17 Lote 13 Quadra 19 Distrito Industrial do Parque de Caxias 4º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Após, a manifestação dessa Gerência sobre o **questionamento nº 27**, descrito abaixo, deverá o processo retornar a esta Gerência de Licitações para o devido prosseguimento.

27) Considerando o parágrafo oitavo da cláusula nona, qual a data do orçamento?

Niterói, 28 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Guimarães Viana Eckhardt, Supervisora**, em 28/06/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54786627** e o código CRC **D0E22FFC**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000279/2022

SEI nº 54786627

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

À Gerência de Contratos

Conforme o questionamento da empresa Confederal segue esclarecimento.

27) Considerando o parágrafo oitavo da cláusula nona, qual a data do orçamento?

"do orçamento a que essa proposta se referir" se configura quando a proposta da empresa é entregue numa data, mas faz expressa referência a um orçamento anterior e pretérito, que seria no momento no qual os custos foram formados.

Atenciosamente,

Gerência de Contratos

Niterói, 28 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Supervisora**, em 28/06/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54788571** e o código CRC **A4CD76D0**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000279/2022

SEI nº 54788571

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: